PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.958, 25 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a substituição de membro no Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 072/1995, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nº 210/2003 e 764/2015,

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício nº 257/2018 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição de membro do Conselho Municipal de Educação, ou mais especificamente, a substituição da representante titular dos gestores das escolas públicas municipais, senhora Leize Mauren Bertolino Pantaleão, pela senhora Gisele Tereza Albieri Garcia,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 1.852, de 27 de março de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, nos termos da Lei Municipal nº 072/1995, com as alterações conferidas pela Lei Municipal nº 072/1995, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nº 210/2003 e 764/2015, as seguintes pessoas:

A :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Representante Titular dos Gestores ou Profissionais do Suporte Pedagógico das Escolas Públicas Municipais e 01 (um) suplente;

Titular: Gisele Tereza Albieri Garcia

Suplente: (...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, derrogando o art. 1º do Decreto nº 1.852, de 27 de março de 2017.

Espírito Santo do Turvo - SP, 25 de outubro de 2.018.

Registrado nesta secretaria cob	OUSO NASCIMENTO NETO	8
lei no fis no Livro no O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art de de lei orgânica Município Espírito Sun de Turvo	Prefeito Municipal	